



DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS/88
RELATIVOS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA
 ART. 7º - SÃO DIREITOS DOS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS, ALÉM DE OUTROS QUE VISEM À MELHORIA DE SUA CONDIÇÃO SOCIAL:

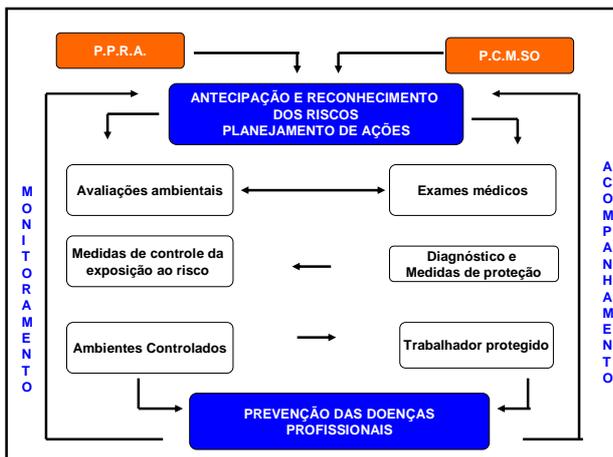
- **XXII - REDUÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO TRABALHO POR MEIO DE NORMAS DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA;**
- **XXIII - ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES OU PERIGOSAS, NA FORMA DA LEI;**
- **XXVI - RECONHECIMENTO DAS CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO;**
- **XXVIII - SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO, A CARGO DO EMPREGADOR, SEM EXCLUIR A INDENIZAÇÃO A QUE ESTE ESTÁ OBRIGADO, QUANDO INCORRER EM DOLO OU CULPA.**

LEIS ORDINÁRIAS
RELACIONADAS A ESTES TEMAS

- **LEI 6.514/77 - QUE TRATA DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;**
- **O TEMA ESTÁ DISCIPLINADO HOJE EM 35 (TRINTA E CINCO) NORMAS REGULAMENTADORAS DE SST (NR's);**
- **LEIS 8.212 E 8.213/91 - LEIS DO CUSTEIO E DOS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;**
- **TRATAM, DENTRE OUTROS TEMAS, DO SAT - SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO, DA DEFINIÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO, DA EMISSÃO DA CAT, E DE PROMOÇÃO DE AÇÃO REGRESSIVA PELO INSS CONTRA AS EMPRESAS.**

O GERENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL É FEITO PELOS PROGRAMAS:

- **PCMSO** - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - EMPRESAS EM GERAL.
- **PPRA** - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - EMPRESAS EM GERAL;
- **PCMAT** - PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - IND CONSTRUÇÃO;
- **PGR** - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MINERAÇÃO.

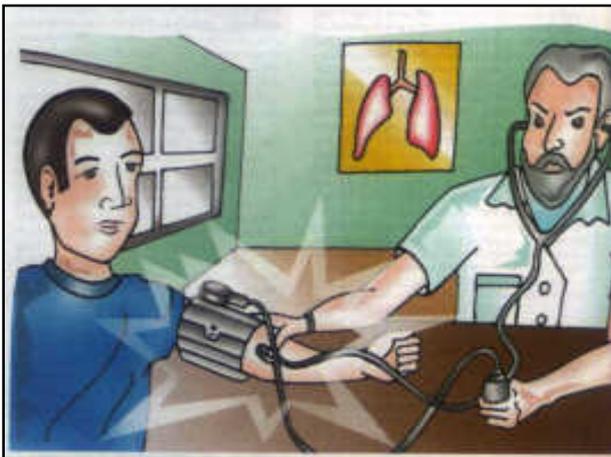


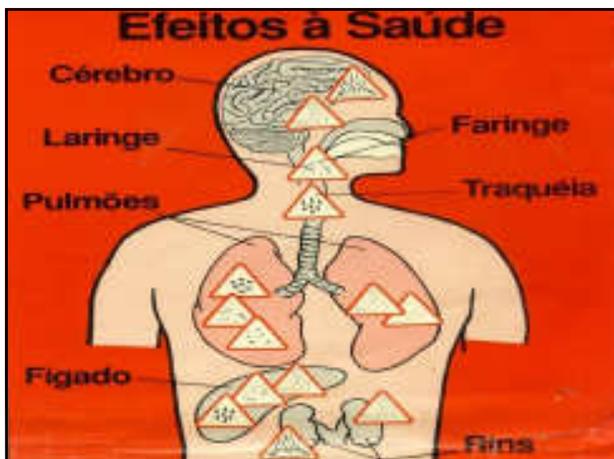
1º - SAÚDE OCUPACIONAL:

É a ciência do ramo da Saúde Pública que dedica a atenção à Saúde e a Segurança do Trabalhador no seu ambiente laboral através de ações predominantemente preventivas contra as manifestações de doenças ou a ocorrência de acidentes com o trabalhador.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO:

É a exigência da elaboração do PCMSO prevista na NR - 7, que é realizada por um Médico do Trabalho, contratado pela empresa para definir que ações deverão ser desenvolvidas para a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores da empresa.





2º - HIGIENE DO TRABALHO:

É a Ciência dedicada ao Reconhecimento, Avaliação e o Controle dos riscos ambientais que podem ser os causadores das doenças ocupacionais.

Esta Ciência também cuida para que a Empresa não seja a causadora de contaminações significativas dos cidadãos das comunidades circunvizinhas e tampouco do Meio Ambiente.

ENTENDA MELHOR O PPRA

O QUE É O PPRA?

Chamado de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, o PPRA é uma atividade permanente que deve ser desenvolvida nas empresas.

Quais são riscos ambientais?
São os agentes químicos, físicos e biológicos que podem existir nos locais de trabalho.

São aqueles elementos indicados nos mapas de risco?
Sim, mas o PPRA vai além da indicação dos locais. Ele busca e controla as exposições aos riscos ambientais existentes na empresa e no do qual não ocorrem doenças ocupacionais.

Quem é o responsável pelo PPRA?
É o dono da empresa, representado pelo diretor geral, ou quem por ele for designado.

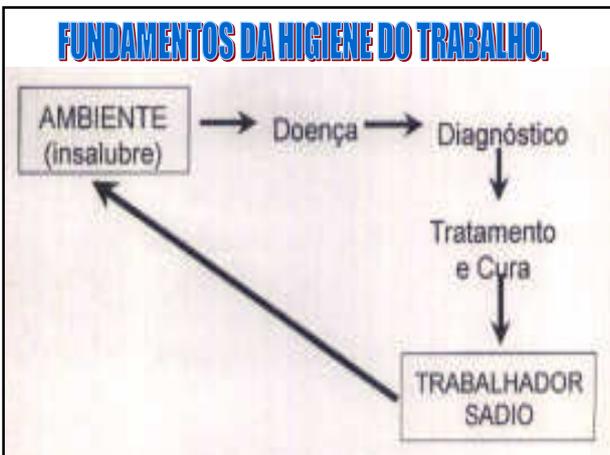
Quem desenvolve o PPRA?
É o pessoal responsável que atua no âmbito de higiene do trabalho, pois o PPRA é um programa de higiene ocupacional.

O que é higiene ocupacional?
É a ciência e a prática de investigar, reconhecer, avaliar e controlar os riscos ambientais nos locais de trabalho.

Como as substâncias podem existir no PPRA?
Informando-se sobre os riscos ambientais de seu local de trabalho e informando o responsável quando ocorrerem novos riscos. Zelar pelo cumprimento de normas de saúde, como os sistemas de ventilação, uso adequado de protetores e gases. Sabendo usar e manter seus Equipamentos de Proteção Individual, como os máscaras de proteção e os protetores de ouvido. Consultando, entendendo e seguindo as orientações de prevenção aos perigos e a segurança com riscos ambientais.



FUNDAMENTOS DA HIGIENE DO TRABALHO.



FUNDAMENTOS DA HIGIENE DO TRABALHO



CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

GRUPO 1 VERDE	GRUPO 2 VERMELHO	GRUPO 3 MARRON	GRUPO 4 AMARELO	GRUPO 5 AZUL
Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos Acidentes
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações ionizantes não ionizantes	Nebulinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostos ou produto Químico em geral		Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes



VIAS DE PENETRAÇÃO DOS CONTAMINANTES AMBIENTAIS NO CORPO DO TRABALHADOR:
Observamos que muitas vezes, os ambientes de trabalho são disponibilizados aos trabalhadores com elevado índice de contaminantes que podem penetrar no corpo dos trabalhadores através das vias:

- **Respiratórias:** que levam a problemas no trato superior e até pulmonares;
- **Digestivas:** quando o trabalhador aspira pela boca ou introduz pela boca os contaminantes.

VIAS DE PENETRAÇÃO DOS CONTAMINANTES AMBIENTAIS NO CORPO DO TRABALHADOR:
Via Cutânea: que leva o contaminante através da pele do trabalhador exposto, provocando doenças de várias tipos.

Particularmente neste enfoque, destacam-se as **Dermatoses Ocupacionais (DO)**.

**A TECNOLOGIA DE CONTROLE
EM SAÚDE OCUPACIONAL :**

Compreende uma série de medidas e técnicas que visam a eliminação ou a redução da exposição aos riscos nos ambientes de trabalho, com o objetivo de proteger a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, bem como das comunidades adjacentes e do meio ambiente em geral.

Os princípios básicos da tecnologia de controle são simples:

- 1° - Evitar que um agente potencialmente perigoso seja utilizado, ou formado e libertado;
- 2° - Se isto não for possível, contê-lo de tal forma que não se propague no ambiente de trabalho;
- 3° - Se isto não for possível ou suficiente, isolá-lo ou diluí-lo no ambiente de trabalho e, ... em último caso;
- 4° - Colocar um bloqueio nas vias de entrada do organismo (e.g. respiratória, pele, ouvidos) para impedir que o agente nocivo alcance o órgão crítico.

Quanto mais cedo o “risco” for eliminado melhor;

Para isto, deve-se observar a hierarquia dos controles dos riscos que deve ser:

- 1° - controle na fonte do risco;
- 2° - controle na trajetória do risco (entre a fonte e o receptor);
- 3° - controle no receptor do risco (no trabalhador).

VENTILAÇÃO DEIXOU DE SER PROBLEMA



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC:

- Para a exaustão de contaminantes
- Para a redução da temperatura do ambiente.

Atenção
Construtoras Industriais e Comércio. Exaustores para banheiros.

Temos Exaustores p/ pequenos e grandes espaços com conforto e sem ruídos, eliminando odores e vapores indesejados.



EXAUSTORES - VENTILADORES AR-CONDICIONADO





SUPORTE TÉCNICO GARANTIA TOTAL:
(para todo os produtos adquiridos em nossa empresa)





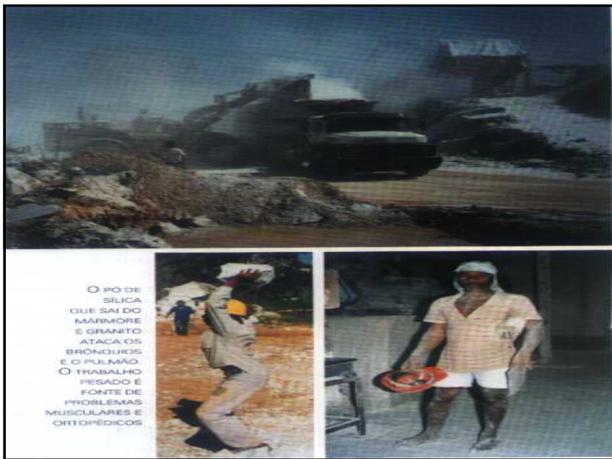
Exaustores/Insufladores Portáteis para Espaços Confinados








Condições de trabalho devem ser especificadas



- PÓ DE SILÍCIA QUE SAÍDO MARMORE E GRANITO ATACA OS BRÔNQUIOS E OS PULMÕES.
- TRABALHO PESADO É FONTE DE PROBLEMAS MUSCULARES E ORTODONTICOS.

O objetivo principal da tecnologia de controle deve ser a modificação das situações de risco, através de Projetos adequados e técnicas objetivas de engenharia, pois a modificação de pessoas é limitada e requer reforço constante.









**EPI E A PROTEÇÃO CONTRA
AS DERMATOSES OCUPACIONAIS**













Queda de massa do calçado de concreto dentro do bota de couro ou borracha



Alergia pelo contato
Peleza com eczema alérgico crônico provocado por contato





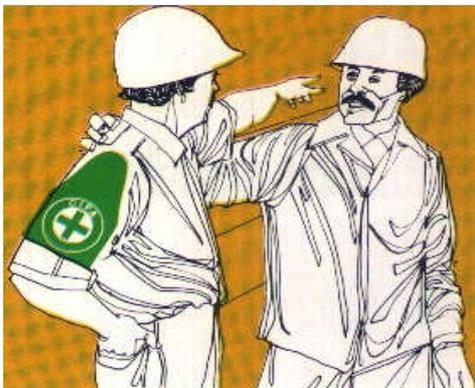
FIGURA 1: Dermatite de contato por irritante primário relativo por solventes em frentista.



FIGURA 6: Leuconíquia ocupacional por meta-hemoglobinemia por corantes têxteis.



DIREITO DO TRABALHADOR À INFORMAÇÃO SOBRE OS RISCOS NO SEU LOCAL DE TRABALHO E AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.



O DIREITO DO TRABALHADOR, INCLUSIVE DAQUELE TERCEIRIZADO, DE CONHECER OS RISCOS OCUPACIONAIS.

A EMPRESA CONTRATANTE ADOTARÁ MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE AS EMPRESAS CONTRATADAS, SUAS CIPA, OS DESIGNADOS E OS DEMAIS TRABALHADORES LOTADOS NAQUELE ESTABELECIMENTO RECEBAM AS INFORMAÇÕES SOBRE OS RISCOS PRESENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO, BEM COMO SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADEQUADAS.



3º - SEGURANÇA DO TRABALHO

- É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DE RECURSOS (MEDIDAS E AÇÕES) EMPREGADOS PARA EVITAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS;
- CARACTERIZA-SE, PRINCIPALMENTE, PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS PERTINENTES: ABNT, SANITÁRIAS, REGULAMENTADORAS SOBRE SST; ETC.

PREVENÇÃO DE ACIDENTES CONDIÇÕES DE TRABALHO

CONDIÇÕES DE TRABALHO: São as circunstâncias postas à disposição dos trabalhadores para a realização de suas atividades laborais representadas pelo Ambiente existente, as Máquinas e Equipamentos, os Processos Produtivos desenvolvidos bem como os Treinamentos específicos recebidos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- - Normalmente são classificadas em:
- - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:
- - CONDIÇÕES DE INSEGURANÇA:

E EM LABORATÓRIO, TEM RISCOS DE ACIDENTES?





De que lado você está?

Trabalha melhor
Quem se importa
com a prática

Deveria estar pelas
seguranças do empregador:
"Reduzir os riscos!"

O FUTURO EM SUAS MÃOS

... MAS NA CONDIÇÃO DE EMPREGADO, VOCÊ DEPENDE DA DECISÃO DO EMPREGADOR E DAS CONDIÇÕES QUE ELE LHE DÁ.

OS CUIDADOS COM AS MÁQUINAS SÃO IMPORTANTES,
MAS A ATENÇÃO AO TRABALHADOR É FUNDAMENTAL.







Serra circular desprotegida constitui perigo para o operador. Ela deve ter a coifa de proteção e ser operada somente por trabalhador qualificado. Veja foto 72.



Serra circular apresentando coifa de proteção, conforme preconiza a NR 18.







**NR - 6:
EPI CONJUGADO:
1-PROTEÇÃO P/ RUÍDO;
2-PROTEÇÃO FACIAL;
3-PROTEÇÃO DO CRÂNIO.**

**OBSERVE A FALSA
PROTEÇÃO NA OPERAÇÃO
DESTA MÁQUINA.**





*REIMPLANTE
DE UMA MÃO
EM PACIENTE
ACIDENTADO
DO TRABALHO
EM 2005.*



REIMPLANTE
DE UMA MÃO
EM PACIENTE
ACIDENTADO
DO TRABALHO
EM 2007.



Alguns Riscos nos trabalhos com solda:
Radiações Ultravioleta, Gases e Ergonômicos.





QUE EPI(?)
ESQUISITO!

RISCOS NOS TRABALHOS PRÓXIMO OU COM ELETRICIDADE, SEM PROTEÇÃO ADEQUADA: CHOQUES ELÉTRICOS, INCÊNDIO, QUEDAS... → MORTE





**SERVIÇOS COM ELETRICIDADE: EPI'S ESPECIAIS
RISCOS DE QUEDA E DE CHOQUE ELÉTRICO**



CONSEQUÊNCIAS DE ACIDENTES COM TRABALHADORES EM ATIVIDADES COM ALTA TENSÃO E C/EPI'S INADEQUADOS.













ASPECTOS LEGAIS DO ACIDENTE DO TRABALHO

CONCEITOS E TIPOS

PROF: BELCHIOR
ANO / 2012



ACIDENTE EM CARÁTER GERAL

- CONCEITO TÉCNICO- PREVENCIONISTA:

**É TODA OCORRÊNCIA INDESEJÁVEL,
INESPERADA OU NÃO PROGRAMADA,
QUE INTERFERE NO
DESENVOLVIMENTO NORMAL DE UMA
TAREFA PODENDO CAUSAR:**

- **PERDA DE TEMPO;**
- **DANOS MATERIAIS OU AMBIENTAIS;**
- **LESÕES FÍSICAS OU DOENÇAS OU...**
- **A MORTE DOS TRABALHADORES.**

ACIDENTE DO TRABALHO: CONCEITO LEGAL: LEI 8.213/91 DO INSS.

- ACIDENTE DO TRABALHO:

**É O QUE OCORRE PELO EXERCÍCIO DO
TRABALHO A SERVIÇO DA EMPRESA OU
PELO EXERCÍCIO DO TRABALHO DOS
SEGURADOS REFERIDOS NO INCISO VII DO
ART.11 DESTA LEI, PROVOCANDO LESÃO
CORPORAL OU PERTURBAÇÃO FUNCIONAL
QUE CAUSE A MORTE OU A PERDA OU
REDUÇÃO, PERMANENTE OU TEMPORÁRIA,
DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO.**

PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO – CAT.

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE:

É O AVISO QUE SE DÁ AOS ÓRGÃOS INTERESSADOS, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE ACIDENTE.

PODEM SER COMUNICAÇÕES PARA FINS LEGAIS OU COMUNICAÇÕES INTERNAS PARA FINS DE REGISTRO.

COMUNICAÇÃO DOS ACIDENTES DO TRABALHO - C A T:

É um documento que deve ser preenchido quando da ocorrência de um acidente do trabalho ou de uma doença do Ocupacional e deve ser encaminhado ao INSS.

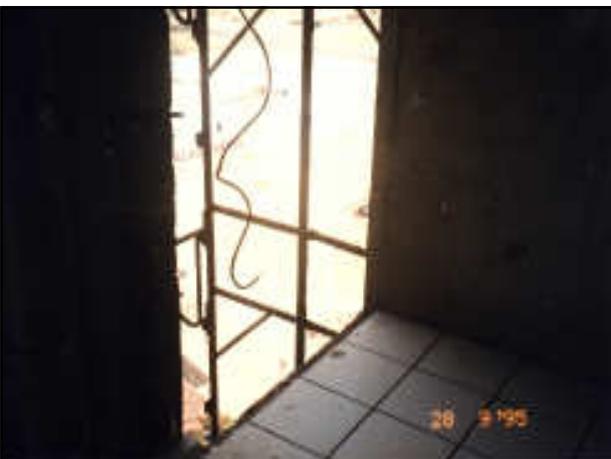
Essa comunicação se destina ao registro do tratamento médico do acidentado, com vista a efetivação do pagamento de Benefícios acidentários, bem como para fins das estatísticas oficiais. (VIDE MODELO).

CUSTO DE UM ACIDENTE:

É O VALOR DO PREJUÍZO MATERIAL SOMADO AOS DOS DANOS FÍSICOS DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO.











CUSTOS DOS ACIDENTES DO TRABALHO

O CUSTO DOS ACIDENTES É COMPOSTO DE DUAS PARCELAS :

A) O CUSTO DIRETO OU SEGURADO : CD ;

B) O CUSTO INDIRETO OU NÃO SEGURADO : CI ;

==> CONSIDERANDO-SE CT = CUSTO TOTAL

USAMOS A SEGUINTE FÓRMULA :

CT = CD + CI

CUSTOS DOS ACIDENTES DO TRABALHO

-CD : CUSTO DIRETO OU SEGURADO :

DIZ RESPEITO A TODAS AS DESPESAS LIGADAS DIRETAMENTE AO ATENDIMENTO DO ACIDENTADO, AS QUAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE SEGURADORA .

NO CASO DO BRASIL, ESTA COMPETÊNCIA É DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, PARA O QUAL AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A FAZEREM O SAT - SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO.

INSS DECRETO 3048/99 TÓPICOS DIVERSOS

LEI 8.212/91

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

O CUSTEIO DESTE SEGURO É ENCARGO DO EMPREGADOR, ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO INSS, ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, CALCULADA POR ALÍQUOTA, VARIÁVEL CONFORME O GRAU DE RISCO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE E INCIDENTE SOBRE O TOTAL DAS REMUNERAÇÕES PAGAS MENSALMENTE PELA EMPRESA.

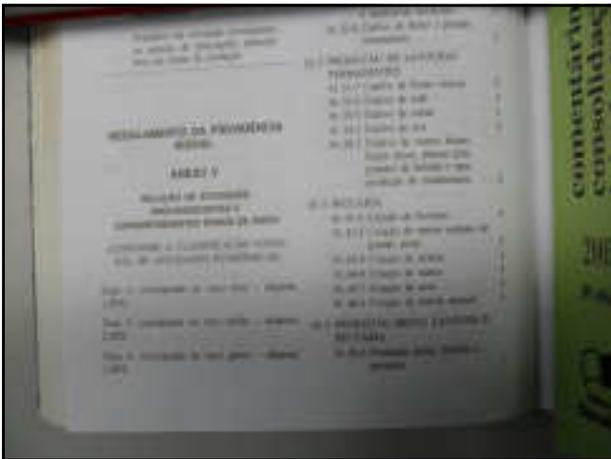
SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

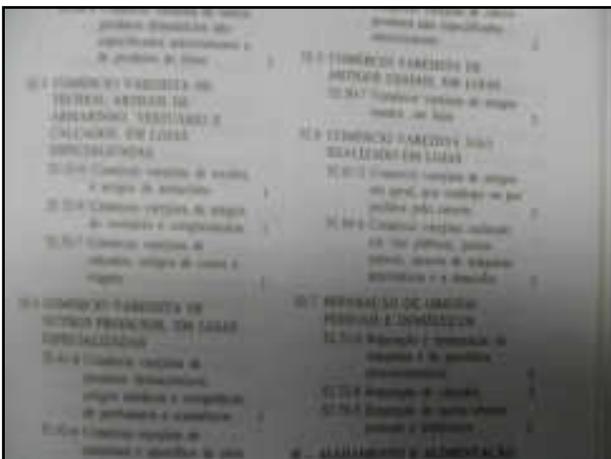
AS ALÍQUOTAS CORRESPONDEM A:

1% - SE A ATIVIDADE PREPONDERANTE É DE RISCO LEVE;

2% - SE A ATIVIDADE PREPONDERANTE É DE RISCO MÉDIO;

3% - SE A ATIVIDADE PREPONDERANTE É DE RISCO GRAVE;







CUSTOS DOS ACIDENTES DO TRABALHO

CI - CUSTO INDIRETO OU NÃO SEGURADO :

ENGLABA AS DESPESAS NÃO SEGURADAS, ATRIBUÍDAS AOS ACIDENTES, OU QUE SE MANIFESTAM COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA DA OCORRÊNCIA DOS MESMOS.

NÃO SÃO DA RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA, FICANDO SEU ÔNUS A CARGO DO EMPREGADOR.

ESTE É UM FATOR PARTICULAR DE CADA EMPRESA E QUE, DEPENDENDO DA ATENÇÃO DADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, PODE SER MUITO SIGNIFICATIVO PARA A MESMA.

CUSTOS DOS ACIDENTES DO TRABALHO

OS PRINCIPAIS CUSTOS INDIRETOS SÃO DIRIGIDOS PARA FAZER FACE A :

SALÁRIOS PAGOS DURANTE O TEMPO PERDIDO POR OUTROS TRABALHADORES, NA HORA DO ACIDENTE E APÓS O MESMO;

SALÁRIOS ADICIONAIS PAGOS POR TRABALHOS DE HORAS EXTRAS, EM VIRTUDE DE ACIDENTE;

SALÁRIOS PAGOS A SUPERVISORES DURANTE O TEMPO DESPENDIDO EM ATIVIDADES DECORRENTES DO ACIDENTE;

CUSTOS DOS ACIDENTES DO TRABALHO

CUSTO DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO DANIFICADO NOS ACIDENTES :

==> MATERIAL (MATÉRIA - PRIMA INUTILIZADA, BENS EM PROCESSAMENTO OU PRODUTOS INACABADOS)

==> EQUIPAMENTOS (MAQUINARIA, FERRAMENTAS, EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ETC.) PODEM SER ENVOLVIDOS NUM ACIDENTE.

O CUSTO DE REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DEVE SER COMPUTADO NESTE ITEM ;

UMA NOVA CONCEPÇÃO PARA ACIDENTE DO TRABALHO

ACIDENTES DO TRABALHO: SÃO FENÔMENOS SOCIALMENTE DETERMINADOS, PREVISÍVEIS E PREVENÍVEIS.

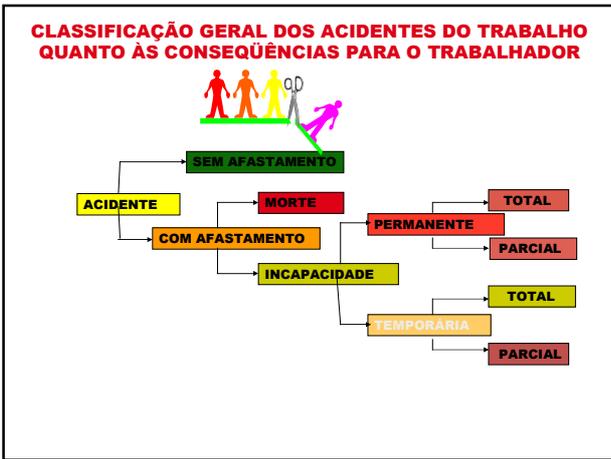
- **OS FATORES PROVOCADORES DOS ACIDENTES DO TRABALHO SÃO MULTICAUSAIS.**
- **OS FATORES JÁ ESTÃO NO LOCAL, ANTES DO ACIDENTE OCORRER.**

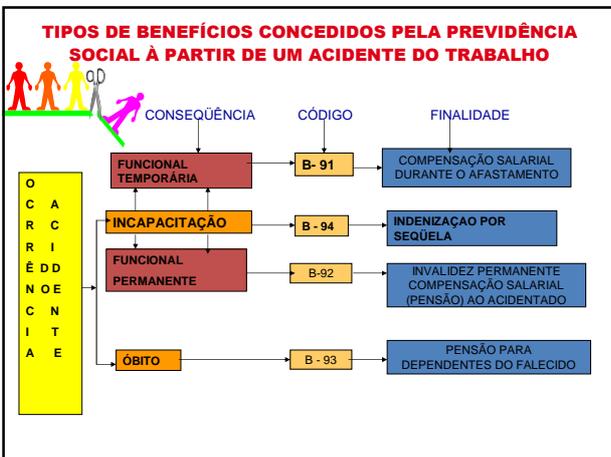
AFIRMAÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO:

ACREDITAR QUE O ACIDENTE DO TRABALHO É FRUTO DA FATALIDADE, IMPLICA EM ACEITAR QUE NÃO HÁ COMO PREVENÍ-LO.

CONCEBÊ-LO COMO CASTIGO DE DEUS É BUSCAR A SOLUÇÃO APENAS EM ORAÇÕES.







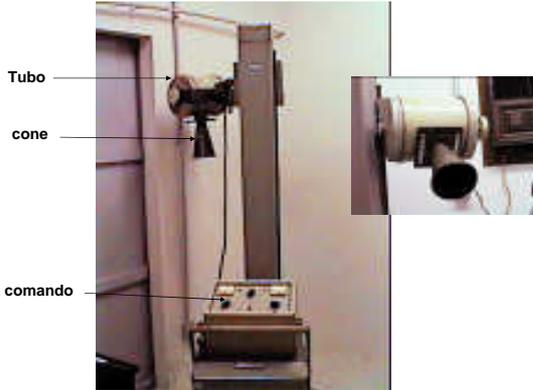
A PROCURA DE POSSÍVEIS CAUSAS DE ACIDENTES É UMA IMPORTANTE FERRAMENTA PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES;

EXISTEM DIVERSOS MÉTODOS PARA SE BUSCAR A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E A PROTEÇÕES DOS TRABALHADORES CONTRA OS ACIDENTES E DOENÇAS.

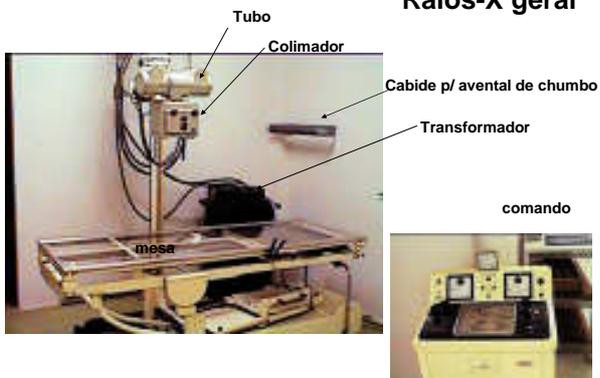
UM DELES É A CHAMADA ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS - APR.



Raios-X móvel

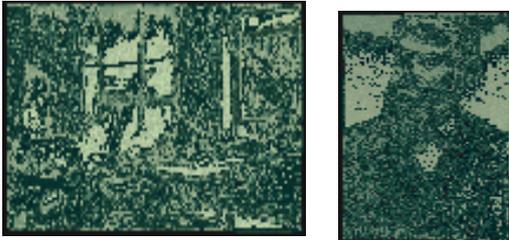


Raios-X geral

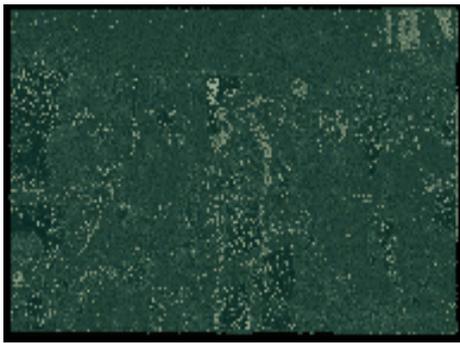


RAIOS X OU RAIOS ROENTGEN:

FORAM DESCOBERTOS POR WILHELM
CONRAD ROENTGEN EM 02 DE NOVEMBRO DE
1895.



Demonstração Pública de Exame Radiográfico:



PRINCÍPIOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS NOS TRABALHOS COM RADIAÇÕES IONIZANTES.

1 - A exposição à radiação é justificada ?

“É proibida a exposição deliberada de seres humanos aos raios-x diagnósticos com o objetivo de demonstração, treinamento ou outros fins que contrariem o princípio da justificção”.

3 - As doses de radiação estão sendo empregadas de forma otimizada ?

“As exposições médicas (p/pacientes) devem ser otimizadas ao valor mínimo necessário para obtenção do objetivo radiológico (diagnóstico e terapêutico), compatível com os padrões aceitáveis de qualidade de imagem.”

2 - O Princípio de Limitação de dose Individual está sendo cumprido ?

“As exposições ocupacionais normais de cada indivíduo, decorrentes de todas as práticas, devem ser controladas de modo que os valores limites estabelecidos não sejam excedidos.”

HIGIENE DO TRABALHO

- OS **RISCOS** DE DOENÇAS E DE ACIDENTES SEMPRE EXISTIRAM EM TODAS AS ATIVIDADES LABORAIS HUMANAS.
- CONHECIDOS COMO **RISCOS DO TRABALHO**, PODEM AFETAR A SAÚDE DAS PESSOAS QUE PARTICIPAM DO SISTEMA "HOMEM - AMBIENTE DE TRABALHO".
- ESTE FATO DANOSO É CONHECIDO DESDE OS PRIMÓRDIOS DA HISTÓRIA DA HUMANIDADE.
- CONSIDERANDO QUE A SOLUÇÃO TEM AÇÃO **MULTIDICPLINAR**, EM MEADOS DO SÉCULO PASSADO, UM COMITÊ FORMADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TRABALHO (OIT) PROPÓS OS SEGUINTE OBJETIVOS PARA A **SAÚDE OCUPACIONAL**:

SAÚDE OCUPACIONAL

- **É RAMO DA SAÚDE PÚBLICA QUE TEM COMO OBJETIVOS:**
- **PROMOVER E MANTER NO SEU MAIS ALTO GRAU O BEM-ESTAR FÍSICO, MENTAL E SOCIAL DOS TRABALHADORES DE TODAS AS PROFISSÕES;**
- **EVITAR A DETERIORAÇÃO DA SAÚDE PROVOCADA PELAS CONDIÇÕES DO TRABALHO;**
- **PROTEGÊ-LOS EM SUAS ATIVIDADES DOS RISCOS DOS AGENTES NOCIVOS;**
- **MANTER OS TRABALHADORES DE FORMA ADEQUADA ÀS SUAS APTIDÕES FISIOLÓGICAS E PSICOLÓGICAS, QUER DIZER ADAPTAR O TRABALHO AO HOMEM.**

DISTINÇÃO ENTRE A HIGIENE E A MEDICINA DO TRABALHO

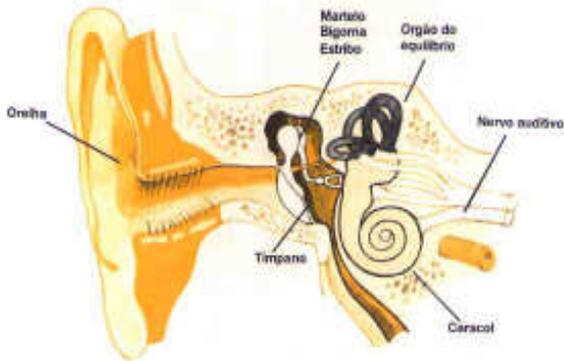
- **A HIGIENE DO TRABALHO :**
- **É DE CARÁTER EMINENTEMENTE TÉCNICO POIS RECONHECE, AVALIA E CORRIGE AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS;**
- **ATUA FUNDAMENTALMENTE NO AMBIENTE DE TRABALHO.**
- **A MEDICINA DO TRABALHO:**
- **EXERCE O CONTROLE DA VIGILÂNCIA DIRETA DO ESTADO DE SAÚDE DO TRABALHADOR;**
- **ATUA FUNDAMENTALMENTE NO TRABALHADOR.**

DOENÇAS PROFISSIONAIS

RELACIONAMOS ALGUMAS DOENÇAS COM O AGENTE AGRESSIVO:

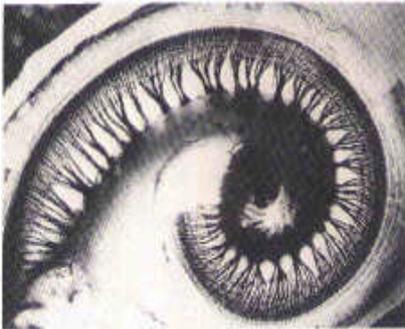
- SATURNISMO - CHUMBO;
- BISSINOSE - ALGODÃO;
- BAGAÇOSE - CANA-DE-AÇÚCAR;
- BARITOSE - BÁRIO;
- BERILOSE - BERÍLIO;
- "ASMA DO PADEIRO" - FARINHA;
- CATARATA TÉRMICA - LUZ INFRAVERMELHA;
- FADIGA VISUAL - ILUMINAÇÃO;
- LEUCEMIA - BENZENO.
- "MAL DO CAIXÃO" OU HIPERBARISMO - PRESSÃO ANORMAL;
- PERDA AUDITIVA INDUZIDA PELO RUÍDO - PAIR - RUÍDO;
- SILICOSE - SÍLICA;
- SIDEROSE - ÓXIDO DE FERRO;
- ASBESTOSE - ASBESTOS (AMIANTO);
- ESTANIOSE - ESTANHO;
- HIDRARGIRISMO - MERCÚRIO;

OUVIDO HUMANO





CÓCLEA SADIA



O caracol quando está completo. Os nervos estão igualmente distribuídos e são.

CÓCLEA DANIFICADA



CÓCLEA COM DANOS NOS NERVOS.

